

## **Anexo II – A ONU e as pessoas com deficiências**

### **O compromisso das Nações Unidas para a melhoria do Estado das pessoas com deficiências**

Mais de quinhentos milhões de pessoas são portadoras de deficiências, como consequência de uma carência mental, física ou sensorial e, não importa em qual parte do mundo vivam, suas vidas são muitas vezes limitadas por barreiras físicas e sociais. Cerca de 80% das pessoas com deficiências vive em Países economicamente desfavorecidos.

As pessoas com deficiências são amiúde vítimas de discriminações, fruto de preconceitos ou ignorância, sendo-lhes inclusive impedido o acesso aos serviços essenciais.

Esta é uma “crise silenciosa” que afecta não só as pessoas com deficiências e as suas famílias, mas também o desenvolvimento económico e social de toda a sociedade, onde uma significativa reserva de potencial humano permanece em boa parte inutilizada. Considerando que as deficiências são muitas vezes provocadas por actividades humanas, ou simplesmente por falta de cuidados adequados, se faz necessária a assistência de toda a comunidade internacional para escrever a palavra fim nesta “emergência silenciosa”.

Desde seus albores a Organização das Nações Unidas procurou fazer avançar o status das pessoas com deficiências e melhorar as suas vidas. A preocupação da ONU pelo bem-estar e os direitos das pessoas com deficiências está arraigada nos seus princípios fundadores, que se baseiam nos direitos humanos, nas liberdades fundamentais e na igualdade de todos os seres humanos. Conforme afirmado na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nas Convenções Internacionais sobre os Direitos Humanos e nos instrumentos concernentes os direitos humanos, as pessoas portadoras de deficiências têm título para exercitarem os seus direitos civis, políticos, sociais e culturais da mesma forma que as pessoas “não portadoras de deficiências”.

A contribuição das agências especializadas das Nações Unidas para melhorar a situação das pessoas com deficiências é conhecida universalmente: a Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), através da educação especial; a Organização Mundial da Saúde (OMS) fornecendo assistência técnica na saúde e na prevenção; o Fundo Internacional para as Crianças das Nações Unidas (UNICEF) apoiando programas dirigidos às crianças com deficiências e fornecendo assistência técnica em colaboração com a Reabilitação Internacional (uma Organização Não Governamental); a Organização Internacional do Trabalho (OIT) melhorando o acesso ao mercado do trabalho e a integração económica

através dos padrões internacionais sobre o trabalho e a actividade de cooperação técnica.

### **Primeiro Passo: a evolução dos direitos humanos das pessoas com deficiências**

Nas décadas de '40 e '50 a Organização das Nações Unidas actuava na promoção do bem-estar e dos direitos das pessoas com deficiências motoras através de um amplo leque de abordagens ao bem-estar social. As Nações Unidas forneceram assistência aos Governos na prevenção das deficiências e na reabilitação das pessoas com deficiências através de missões de consultoria, nas oficinas de formação do pessoal técnico e na realização de centros de reabilitação. Seminários e grupos de estudo significavam troca de informações e de experiências entre peritos da deficiência. Foram criadas Bolsas de estudo para os formadores. Como resultado das iniciativas nas comunidades de pessoas com deficiências, ocorreu na década de '60 uma reavaliação fundamental da política e foram colocados os fundamentos para a plena participação na sociedade das pessoas com deficiências.

Na década de '70 as iniciativas das Nações Unidas abarcaram o conceito internacional crescente de direitos humanos das pessoas com deficiências e de igualdade de oportunidades para elas. Em 1971 a Assembleia Geral adoptou a “Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Atraso Mental”. Esta Declaração estipula que às pessoas com atraso mental são conferidos os mesmos direitos dos outros seres humanos, da mesma forma que direitos específicos que correspondem às suas necessidades no âmbito da saúde, da educação e social. A ênfase foi colocada sobre a necessidade de proteger as pessoas com deficiências e fornecer-lhes procedimentos legais próprios. Em 1975 a Assembleia Geral adoptou a “Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências”, que proclama os mesmos direitos civis e políticos das pessoas com deficiências.

Esta Declaração indica o padrão para o tratamento igualitário e o acesso aos serviços que ajudam a desenvolver as capacidades das pessoas com deficiências e aceleram a sua integração social.

### **O Ano Internacional das Pessoas com Deficiências**

Em 1976 a Assembleia Geral proclamou o ano 1981 como o [Ano Internacional das Pessoas com Deficiências \(AIPD\)](#). Houve uma chamada para um plano de acção a nível nacional, regional e internacional, com acento na equiparação de oportunidades para a reabilitação e a prevenção das deficiências.

**Programa Mundial de Acção concernente às Pessoas com Deficiências**  
**Um dos maiores resultados do Ano Internacional das Pessoas com Deficiências foi a formulação do Programa Mundial de Acção concernente às Pessoas com Deficiências, adoptado pela Assembleia Geral em Dezembro de 1982.**

**Mulheres e Deficiências**  
É reconhecido que as necessidades das mulheres exigem uma atenção especial. As consequências de se tornar portador de deficiências são particularmente graves para uma mulher, porque as mulheres com deficiências são duplamente discriminadas: género e deficiência. Consequentemente, têm menos acesso aos serviços essenciais, como os cuidados médicos, a reabilitação educacional e profissional.

As mulheres são especialmente afectadas pelas deficiências, porque é a elas que muitas vezes a comunidade confia o cuidado de pessoas com deficiências. E ainda, as mulheres são mais expostas aos riscos de se tornarem portadoras de deficiências por serem alvo de algumas formas de abuso e de práticas tradicionais prejudiciais para elas.

**A Década das Pessoas com Deficiências das Nações Unidas**

Para fornecer um âmbito temporal durante o qual os Governos e as organizações deveriam implementar as actividades recomendadas pelo Programa Mundial de Acção, a Assembleia Geral proclamou os anos de 1983 a 1992 como [Década das Pessoas com Deficiências das Nações Unidas](#)

**O Dia Internacional das Pessoas com Deficiências**

Para evidenciar a conclusão da Década das pessoas com deficiências, a Assembleia Geral proclamou o dia 3 de Dezembro como o Dia Internacional para as pessoas com deficiências. Inicialmente este Dia fora nomeado para comemorar o aniversário da adopção, por parte da Assembleia Geral, do Programa Mundial de Acção.

**As Regras Padrão para a equalização das oportunidades das pessoas com deficiências**

Um dos maiores resultados da Década das Pessoas com Deficiências foi a adopção, por parte da Assembleia Geral, das [Regras Padrão para a equiparação das oportunidades das pessoas com deficiências](#) em 1993. As Regras servem como instrumento para legisladores e políticos e como base para a cooperação técnica e económica.

## **Desenvolvimentos recentes junto às Nações Unidas inerentes à política sobre as deficiências**

As recentes Conferências mundiais das Nações Unidas reflectem a consciência crescente de que as pessoas com deficiências têm interesses específicos e necessidades que exigem sérias considerações por parte da comunidade internacional. Todas as recentes conferências – a Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente (Rio, 3-4 de Junho de 1992), a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos (Viena, 14-15 de Junho de 1993), a Conferência Internacional sobre a população e o desenvolvimento (Cairo, 5-3 de Setembro de 1994), o Summit Mundial para o Desenvolvimento Social (Copenhague, 6-12 de Março de 1995), a quarta Conferência mundial sobre as mulheres (Pequim, 4-15 de Setembro de 1995), Habitat II (Istambul, 3-14 de Junho de 1996) – levaram em consideração a situação das pessoas com deficiências e elaboraram recomendações para corrigir as práticas discriminatórias do passado e ao mesmo tempo proteger e promover o seu direito de participar plenamente a todos os aspectos da sociedade como cidadãos dos próprios países .

As Nações Unidas e as agências especializadas continuam no seu empenho para assistir os Estados Membros na obtenção da igualdade para todas as pessoas, inclusive as pessoas com deficiências, na vida social e no desenvolvimento. O trabalho das Nações Unidas está concentrado na melhoria da situação das pessoas com deficiências através da promoção e monitorização da implementação das Regras Padrão e do Programa Mundial de Acção. As Nações Unidas continuam fornecendo a pedido suporte técnico e financeiro para projectos internacionais e nacionais. A Divisão de Estatística do Departamento para as Informações Económicas e Sociais e as Análises Políticas têm um papel importante no desenvolvimento de conceitos estatísticos e indicadores, reunindo informações relevantes dos Países e preparando manuais técnicos e publicações sobre as estatísticas concernentes às deficiências.

O trabalho das Nações Unidas concentrar-se-á cada vez mais na equiparação das oportunidades para as pessoas com deficiências. Um dos mais importantes interesses é o acesso às novas tecnologias e ao ambiente circunstante. Será dada relevância também à noção de “*mainstreaming*”, isto é, à inclusão da dimensão da deficiência nas recomendações políticas, abrangendo um amplo leque de interesses sociais e económicos .

### **O Rapporteur Especial sobre a Deficiência**

Em 1994, o senhor Bengt Lindqvist recebeu do Secretário Geral das Nações Unidas o encargo de primeiro Rapporteur especial sobre a deficiência da Comissão para o Desenvolvimento Social. As suas tarefas abrangiam a assistência à monitorização da implementação das Regras Padrão e, no cumprimento das suas funções, o seu tempo está dividido entre prestar

consultorias e estabelecer um diálogo entre Estados e organizações não governamentais locais para favorecer a implementação das Regras Padrão. O Rapporteur Especial trabalha em estreito contacto com um painel de peritos, formado pelos representantes das organizações internacionais das pessoas com deficiências, e com o Secretário das Nações Unidas.

Em Junho de 2003, o Secretário Geral Kofi Annan indicou Sheikha Hessa Khalifa bin Ahmed al-Thani do Qatar como Rapporteur Especial sobre a Deficiência das Nações Unidas, Comissão para o Desenvolvimento Social para o período 2003-2005.